



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 152/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 52.808,58** (Cinquenta e dois mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.03. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

082410018.6.011000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	49.803,29
3144 FONTE: 31210 Receita de doações na declaração do IRRF Ex.Anterior(es)	
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	3.005,29
3145 FONTE: 1210 Receita de doações na declaração do IRRF	
SOMA.....R\$	52.808,58
TOTAL.....R\$	52.808,58

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste Decreto, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 31210 Receita de doações na declaração do IRRF Ex.Anterior(es).....R\$	49.803,29
SOMA.....R\$	49.803,29

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1210 Receita de doações na declaração do IRRF.....R\$	3.005,29
SOMA.....R\$	3.005,29
TOTAL.....R\$	52.808,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2911 Páginas 158 Ano: XII

Data: 04/12/2023

Vigência: 01/12/2023 à 01/12/2024.

Fundamentação: Pregão Presencial nº 050/2023 e Processo Administrativo nº 123/2023.

Iporã-Pr, 01 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:DC38126B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 52.808,58 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.03. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

082410018.6.011000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 49.803,29

3144 FONTE: 31210 Receita de doações na declaração do IRRF Ex.Anterior(es)

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 3.005,29

3145 FONTE: 1210 Receita de doações na declaração do IRRF

SOMA.....R\$ 52.808,58

TOTAL.....R\$ 52.808,58

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste Decreto, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 31210 Receita de doações na declaração do IRRF Ex.Anterior(es).....R\$ 49.803,29

SOMA.....R\$ 49.803,29

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1210 Receita de doações na declaração do IRRF.....R\$ 3.005,29

SOMA.....R\$ 3.005,29

TOTAL.....R\$ 52.808,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao **primeiro** dia do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E90D1599

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO
MUNICÍPIO DE IRATI AO SENHOR JOSÉ NELSON MENON**

LEI Nº 5.077

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor José Nelson Menon.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de **Cidadão Honorário** do Município de Irati ao Senhor **José Nelson Menon**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título será realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei, observado o disposto na Resolução nº 002/2019.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:55242A62

**PROCURADORIA
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO
MUNICÍPIO DE IRATI AO SENHOR EDISON ULIANA**

LEI Nº 5.078

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor Edison Uliana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de **Cidadão Honorário** do Município de Irati ao Senhor **Edison Uliana**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título será realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei, observado o disposto na Resolução nº 002/2019.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:B6872F2D

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
ERRATA**

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido a um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no Extrato do 5º Termo Aditivo da Tomada de Preços nº 003/2022, Contrato de obra e serviço de